

LEI Nº 073/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a denominar Ruas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua da Gruta como **Rua Irmã Ester Pavan**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste em 06 de junho de 2003.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal